



TOMADA DE POSIÇÃO

presidente@anem.pt

www.anem.pt

POSIÇÃO SOBRE O CURSO DE MEDICINA DE AVEIRO

O curso de Medicina da Universidade de Aveiro, cujo funcionamento foi autorizado pelo ex-Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Prof. Doutor Mariano Gago, tinha por base um **protocolo de cooperação, no qual seria criado um consórcio entre a Universidade de Aveiro (UA) e a Universidade do Porto (UP)**, através do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).

O processo de acreditação deste curso ficou à responsabilidade de uma **Comissão Científica Internacional**, não existindo nenhuma informação acerca do **processo de criação e regras de funcionamento** desta comissão, bem como sobre a **idoneidade da sua constituição** para desenvolver atividade de avaliação e acreditação dentro dos princípios adotados pelo sistema europeu de garantia da qualidade do Ensino Superior (de acordo com o Regulamento n.º. 504/2009 que aprova o regime de procedimentos da A3ES). Além disso, **não foi tornado público o relatório do processo de acreditação** nem a **ratificação desta acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)**, entidade que acredita **todos** os novos cursos do Ensino Superior em Portugal.

A ANEM encontra ainda algumas incongruências em todo este processo, nomeadamente:

1. No processo instrutório da criação do curso junto da DGES em dezembro de 2008, a estrutura curricular do curso contemplava um total de **276 ECTS**. No entanto, no *site* do

Mestrado Integrado em Medicina da UA podemos apurar que o mesmo contemplará, afinal, **240 ECTS**. Esta alteração carece de **esclarecimento** e evidencia uma **preocupante indefinição** quanto ao plano curricular a ser lecionado na UA, que em nada abona a favor da **qualidade do planeamento rigoroso e estruturado** do mesmo.

2. A 22 de julho, após **registo individual** do Curso de Medicina na DGES **pela UA**, o Conselho-Geral da UP **deliberou a desvinculação da Universidade do Porto** deste protocolo de cooperação através de um **despacho** assinado pelo **Reitor da UP** e enviado a diversas entidades, nomeadamente ao **Ministério da Educação e Ciência e A3ES**. O documento justifica: *Decorridos mais de 18 meses sobre a assinatura dos protocolos (...) constatou-se não estar constituído nenhum dos instrumentos (...) para suportar a organização e leção do curso em causa; esta decisão que se tornou inevitável quando foi constatada a impossibilidade de, até ao presente, se reunirem as condições consideradas mínimas para arranque com sucesso do curso* – esta desvinculação por parte da UP constitui um incumprimento regulamentar (**alteração dos pressupostos da acreditação**) que justifica, por si só, o **encerramento do curso**.
3. O Reitor da Universidade do Porto, a 23 de setembro, decide que **revogaria a decisão anterior caso fosse recuperado o modelo inicial idealizado para o curso de Aveiro**, o qual contemplava apenas a colocação de estudantes que acederiam ao ICBAS pelo Concurso Especial

para Titulares do Grau de Licenciado. Esta revogação foi justificada *compreendendo o **melindre da situação criada** e assegurando que a Universidade do Porto disponibiliza-se a (...) se empenhar em retomar os trabalhos que possam **reconduzir o projeto à sua matriz original**, incluindo a constituição de um consórcio, a aprovar pelo Conselho Geral desta Universidade; e cumpridos os pressupostos iniciais de o contingente recebido no curso dito de Aveiro integrar o grupo de licenciados que se destinaria ao ICBAS.*

A ANEM, legítima representante dos estudantes de Medicina em Portugal, não pode deixar de manifestar a sua **apreensão e total desagrado** acerca da entrada em funcionamento deste curso nas condições descritas. Defendemos a **qualidade** do ensino da Medicina em Portugal e entendemos que qualquer **desrespeito** por **regulamentos** ou normas de funcionamento merecem **condenação**, particularmente num Ensino Superior que se pretende transparente e de excelência. Consideramos também, que toda esta **incerteza** e **inconsistência** contribuem para a **deterioração da qualidade do Ensino da Medicina** em Portugal e conseqüentemente, para a **diminuição da qualidade dos cuidados de Saúde.**

Como tal, a ANEM vem por este meio sublinhar a necessidade de **serem esclarecidos todos os processos conducentes à acreditação e abertura deste curso.**

Todos os organismos envolvidos, incluindo o Ministério da Educação e Ciência, as Reitorias das Universidades de Aveiro e do Porto, a Direção Geral do Ensino Superior e a Agência de

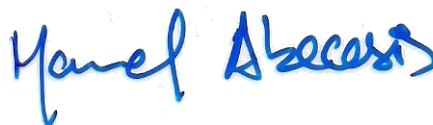
Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), são chamados a esclarecer o atual enquadramento do Curso de Medicina de Aveiro.

Caso a ANEM não receba qualquer informação após 30 dias do envio da tomada de posição em AG da ANEM, a ANEM **defende que este curso deve ser encerrado**, já que não são cumpridos os critérios de qualidade exigidos.

A ANEM defende, também, a **suspensão imediata de qualquer processo conducente a um novo concurso de acesso ao Curso de Medicina da Universidade de Aveiro**, até que sejam esclarecidos estes aspetos e se salguarde que estão cumpridos os critérios de qualidade exigidos a um curso do ensino superior.

Porto, 1 de abril de 2012

P'la ANEM,



Manuel Rocha Abecasis

Presidente da Direção